



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 107/2016.

Ementa: “ *Que corrige monetariamente a Unidade Fiscal de Mar de Espanha-UF-ME, e contém outras providencias*”.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.460/2015 e,

Considerando a Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966. (Código Tributário Nacional);

Considerando Lei Municipal nº 1.460/2015. (Código Tributário Municipal);

Considerando a Unidade Fiscal de Mar de Espanha- **UF-ME**

Considerando que o fator de correção aplicado em nossos tributos municipais é o INPC, (Índice Nacional de Preço ao Consumidor);

Considerando o artigo 37 “caput” de nossa Carta Política Nacional;

Considerando o dever de eficiência do ente público;

Considerando o Interesse Público, resolve baixar o seguinte

DECRETO.

Art. 1º- Fica corrigida monetariamente a **UNIDADE FISCAL DE MAR DE ESPANHA- UF-ME**, tendo como indexador a variação do **INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor**, aplicado no período de setembro de 2015, a setembro de 2016, com um índice acumulado de **9,71%** (*nove vírgula setenta e um por cento*), passando o valor da atual **UF-ME**, de R\$ 52,94 (cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), para **R\$ 58,08** (*cinquenta e oito reais e oito centavos*).

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 10 dias do mês de outubro de 2016.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 10 / 10 / 2016 A 17 / 10 / 2016
ASS.: 